



Chã de Alegria, 01 de março de 2023.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em especial ao item 23 da Resolução TC nº 190/2022, não houve a necessidade da realização de medidas para limitação de empenho e movimentação financeira no exercício de 2022.

Atenciosamente:

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO